

**Projeto de Lei Nº 2934, de 30 de novembro de 2023.**

**INSTITUI O PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL  
DE TURISMO DE SALTO DO JACUÍ PARA O  
QUADRIÊNIO 2024-2027, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Trabalho Municipal de Turismo constante no anexo I, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta para o turismo no Município de Salto do Jacuí, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo.

Art. 2º É de competência da Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto proceder ao acompanhamento e às avaliações periódicas do Plano de Trabalho Municipal de Turismo para sua implantação e operacionalização.

§ 1º O Plano de Trabalho Municipal de Turismo de Salto do Jacuí tem sua vigência para o quadriênio 2024 a 2027, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º Em futuras revisões, esse prazo do plano poderá ser ampliado, se assim for o entendimento do colegiado responsável.

Art. 3º O Município divulgará o Plano de Trabalho Municipal de Turismo para a população, por intermédio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto, naquilo que se fizer necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de Novembro de 2023.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2934/2023 que “INSTITUI O PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SALTO DO JACUÍ PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Entretanto, para que o turismo efetivamente resulte em benefícios para a cidade é fundamental organizar, planejar e bem gerenciar todo o seu processo de desenvolvimento. Nesse sentido, é estratégica e urgente a aprovação do Plano de Trabalho Municipal de Turismo que, em conjunto com as demais iniciativas em curso e com as políticas estadual e nacional de turismo, poderá representar o impulso definitivo para o aprimoramento dessa importante atividade no município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 30 de Novembro de 2023.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**